



**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA NORTE DE MINAS**  
**ATA da 12ª Reunião Ordinária realizada**  
**no Auditório da Câmara Municipal de João Pinheiro–**  
**Av. Juca Niquinho , 01 Centro - de João Pinheiro- MG.-**  
**no dia 10/05/2005, às 13,30 horas.**

1. Aos 10 dias de maio de 2005, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do Norte
2. de Minas, no Auditório da Câmara Municipal de João Pinheiro, na Av. Juca Niquinho,
3. 01 – Centro - em João Pinheiro-MG.
4. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e Suplentes: como Presidente,
5. o Superintendente de Política Ambiental, Dr. Rogério Noce Rocha; Secretaria
6. Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Norte de
7. Minas: Suplente – Carlos Fernando Amaral; Polícia Militar de Minas Gerais: Titular:
8. Major PM Jorge Bonifácio Oliveira; Procuradoria Geral da Justiça: Titular– Paulo César
9. Lima; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
10. IBAMA: Titular – Ney Magalhães Barbalho; Microrregiões da Área Mineira de
11. SUDENE, do Baixo Jequitinhonha e do Médio Jequitinhonha: Suplente: Conselheiro
12. Janeir Soares Barbosa – Representante da Prefeitura de Pirapora; Suplente: Paulo de
13. Farias Ribeiro – Secretário de Meio Ambiente de Montes Claros; Microrregião do
14. Noroeste de Minas: Suplente: Jueli Cardoso; Federação da Agricultura do Estado de
15. Minas Gerais – FAEMG, atuante na região de abrangência: Titular – Lucas Elmo
16. Pinheiro; Representante de Entidades Cíveis representativas de Categorias de
17. Profissionais Liberais, ligadas à Proteção do Meio Ambiente, atuante na região de
18. abrangência: Suplente: William Machado; Representante de Organizações Não-
19. Governamentais, legalmente constituídas no Estado de Minas Gerais para Proteção,
20. Conservação e Melhoria do Meio Ambiente, atuante na região de abrangência: 1º Titular:
21. Eduardo Gomes de Assis – Coordenador Técnico do Instituto Grande Sertão. Esteve
22. também presente a advogada Carolina Fagundes Carvalho, responsável pelo Setor
23. Jurídico da URC/COPAM Norte de Minas, além de técnicos dos órgãos envolvidos e da
24. SEMAD. A reunião se realizou seguindo a pauta publicada no “Minas Gerais” de
25. 04/05/2005.
26. **Consuelo - Assessora de Comunicação da SEMAD** - justifica a ausência do Dr. José
27. Carlos Carvalho em razão de uma reunião de última hora com técnicos da ANA. E
28. apresenta Rogério Noce como Presidente da reunião.
29. **Item 1 – Hino nacional**
30. **Item 2 – Abertura**
31. **O Sr. Rogério Noce –Superintendente de Política Ambiental – Presidente** - diz do
32. prazer de estar em João Pinheiro, presidindo esta primeira reunião na região Noroeste de
33. Minas, representando o Secretário e substituindo-o, conforme a deliberação Normativa
34. do COPAM, uma vez que o Dr. Shelley Carneiro também se encontra ausente devido a
35. reuniões em Juiz de Fora e Cataguases. Esclarece que também um conselheiro poderá vir
36. a presidir uma reunião caso ele também esteja impedido de estar presente. Caberá a
37. Consultora Jurídica do COPAM fazer a convocação de um dos Conselheiros, se houver
38. quorum regimental, que assumirá a presidência, dando valor jurídico à reunião. Em
39. futuro próximo, os COPAMs poderão ter como presidente um membro eleito dentre os



40. pares existentes. Agradece à Prefeitura de João Pinheiro, às autoridades, e à Câmara, pela  
41. cessão do espaço. Agradece a presença de todos. Comunica que está em análise na  
42. Assembléia Legislativa o projeto de Lei 951, em cujo bojo se encontra a criação da nova  
43. Superintendência, a transformação dos Núcleos de Apoio em Superintendências  
44. Regionais de Meio Ambiente e a criação da 8ª Unidade Regional Colegiada na região  
45. Noroeste de Minas. Espera-se que até início de junho venha a ser aprovada essa lei e  
46. promulgada pelo Governador. Então se processará a implantação dessa nova Unidade, e  
47. João Pinheiro estará dentro da jurisdição dessa nova Superintendência e dessa Unidade  
48. Regional. Essa região estará então se desmembrando do Norte de Minas e obtendo  
49. autonomia, corrigindo uma falha que se deu na época da regionalização, quando não se  
50. vislumbraram as diferenças geo-políticas da região Noroeste com o Norte. Isso tem  
51. trazido transtornos porque as diferenças são grandes e as distâncias são enormes. Daí a  
52. necessidade que se sentiu, ainda no ano passado, de se propor o projeto de lei. Convida o  
53. Prefeito Jamir Moreira de Andrade e o Secretário de Meio Ambiente Paulo Henrique e o  
54. Sr. Roberto Kennedy para se fazerem presentes à mesa e fazerem a abertura da reunião.  
55. **Jamir Moreira de Andrade - Prefeito de João Pinheiro** - cumprimenta O Presidente  
56. Rogério Noce, a Consultora Carolina Carvalho e outras autoridades e diz ser um  
57. momento de alegria e honra estar recebendo os Conselheiros do COPAM. Diz também  
58. que é um dos grandes dias da administração, com a preocupação de todos com o meio  
59. ambiente. Afirmo que João Pinheiro é a 3ª cidade da região Noroeste, mas mais  
60. importante que isso é ter todos aqui hoje para discutir o meio ambiente. Deseja que o  
61. resultado do encontro seja o mais positivo possível. Refere-se às faixas alusivas à vinda  
62. do Secretário. Lamenta sua ausência e envia-lhe o abraço. **Paulo Henrique** - Secretário  
63. de Agricultura e Meio Ambiente - cumprimenta o Presidente, a Consultora Carolina  
64. Carvalho. Diz que é com prazer que o município recebe o COPAM, e todos estarão  
65. participando com interesses do evento. Em nome da Secretaria do Meio Ambiente, pede  
66. a vinda da 8ª Unidade Regional para João Pinheiro, porque o município tem a maior rede  
67. hidrográfica do Paracatu e isso seria uma honra para o município. Deseja um bom  
68. trabalho e, com orgulho, recebe todos os participantes. O **Prefeito Jamir Moreira de**  
69. **Andrade** entrega a Rogério Noce documento assinado por ele e por Paulo Henrique,  
70. destinado ao Secretário José Carlos Carvalho, dizendo serem inúmeros os motivos para  
71. João Pinheiro reivindicar a instalação dessa regional no município. Destaca a localização  
72. central do município; o fato de ser o maior município em extensão territorial do Estado, o  
73. que gera maior demanda de licenciamentos; o fato de possuir o município 80% das águas  
74. da bacia do Paracatu. Considera ainda a disponibilidade do município para realizar as  
75. parcerias que se fizerem necessárias para obter esse intento. Gostaria de entregar o  
76. documento nas mãos do Secretário, mas como isso se fez impossível pede para Rogério  
77. Noce fazê-lo. E nomeia-o padrinho e embaixador para defender a causa perante o  
78. Secretário. **Rogério Noce** agradece a colocação e diz que fará empenho e levará ao  
79. Secretário. Diz que haverá oportunidade para a presença do Prefeito em Belo Horizonte  
80. para reafirmar sua posição. Afirmo que há reivindicações de toda ordem, políticas,  
81. técnicas. O Secretário analisará com carinho esse pleito. Informa que esta é uma reunião  
82. aberta que tem regras definidas, partindo da constituição do quorum, hoje 11  
83. Conselheiros, número regimental para deliberação e aprovação. Fala sobre o livro que  
84. está à disposição na entrada, para inscrição de pessoas que queiram falar na reunião.  
85. Esclarece que as pessoas inscritas são pessoas envolvidas em processo de licenciamento,  
86. fazendo uso da palavra no momento do julgamento de seus pleitos ou seus processos.



87. Podem também falar nos Assuntos Gerais ao final da reunião. Esclarece que, no  
88. momento em que começarem os julgamentos dos processos, o livro é recolhido.  
89. Esclarece ainda que os Conselheiros têm prioridade em relação à fala. Para a platéia há  
90. um momento específico e um tempo específico de 3 minutos, dados pelo Presidente que  
91. também é o moderador.
92. **O Sr. Rogério Noce –Superintendente de Política Ambiental – Presidente -** Explica  
93. que esse COPAM, essa Unidade Regional é uma das sete Unidades Regionais existentes  
94. em Minas Gerais. Haverá uma 8ª Unidade. As regionais são: Jequitinhonha  
95. (Diamantina); Leste (Governador Valadares); Zona da Mata (Ubá); Sul de Minas  
96. (Varginha); Alto São Francisco (Divinópolis); Triângulo Mineiro (Uberlândia). Destaca  
97. que uma das características mais importantes do processo de regionalização é promover  
98. as escolhas e atuação por parte das regiões integrantes da região seja por parte do setor  
99. público seja do setor privado. No aspecto do setor público, foi uma modificação singular  
100. introduzida em Minas Gerais. Todos os processos eram centralizados em Belo Horizonte  
101. e houve uma mudança na política ambiental do Estado e na gestão ambiental pela  
102. política de regionalização do COPAM, de modo a trazer para as regiões toda a ansiedade  
103. que a região manifesta através de seus Conselheiros- hoje aqui presentes em número de  
104. 11, para traduzir essa ansiedade através de proposições de políticas que pudessem ser  
105. levadas ao Plenário e congregadas dentro da situação real do estado. Destaca a  
106. importância da representação municipal dentro da Unidade Regional, o que justifica a  
107. necessidade da aprovação e implantação da 8ª URC. Destaca também o processo de  
108. dinamização dos trabalhos pelas URC através dos NARCs - Núcleos de Apoio. Têm o  
109. importante papel de descentralizar todos processos de licenciamento do Estado que antes  
110. eram levados para Belo Horizonte para ali serem protocolados, seja pelo empreendedor  
111. seja através de seus consultores contratados. Hoje se está desconcentrando essas  
112. atividades, para que aconteçam nas sedes físicas em primeiro lugar e, futuramente, por  
113. trabalhos realizados por outros meios. Hoje apenas 3 regionais estão recepcionando os  
114. processos que demandam o COPAM: as regiões Sul (Varginha); Triângulo (Uberlândia);  
115. Alto São Francisco (Divinópolis) já estão amplamente capacitadas a receber processos e  
116. já estão analisando esses processos. Diz que uma das mudanças radicais que houve esse  
117. ano (ano passado) foi a mudança das regras em relação à avaliação dos processos de  
118. impacto ambiental. Existia uma DN do COPAM 01/90, modificada pela 74/04, que  
119. modificou radicalmente esses enquadramentos dando novas formas de enquadramento de  
120. processos, visando à facilitação de uma certa maneira dos empreendedores do ponto de  
121. vista de atender critérios mínimos, não eximindo de maneira alguma os procedimentos  
122. da parte da solução ambiental de seus empreendimentos, mas dando a eles prerrogativas  
123. específicas de liberá-los de alguns encargos que eram extremamente pesados e que eram  
124. onerosos para o Estado do ponto de vista de análise e que, de certa maneira, não  
125. representavam tanto impacto para o meio ambiente. A 01/90 apresentava a classificação  
126. 1A e 1B, processos de baixo impacto e que continuaram de baixo impacto na 74/04 mas  
127. receberam a classificação 1e 2. Estão sujeitos a um processo mais expedito, mas que  
128. guarda em seu bojo as responsabilidades ambientais e obriga o empreendedor a assinar  
129. junto à Secretaria um termo de compromisso pelo qual se responsabiliza dentro dos  
130. aspectos legais pertinentes e que envolve responsabilidade civil gravosa para esses  
131. empreendimento como falsidade ideológica e outras coisas mais, incorrendo no regime  
132. igual ao que atua hoje na Receita Federal do Brasil. De outra parte, existe, na 01/90, a  
133. chamada classificação 2A e 2B, processos de médio impacto e que, na 74/04, foram



134. transformados em classificação na faixa de 3 e 4. Esses sofrerão análise nos moldes  
135. atuais, mas com aspecto de facilitação. Os grandes processos de impacto, que são em  
136. pequeno número no Estado, mas representam um grande impacto ambiental - 3A e 3B na  
137. 01/90 são transformados em 5 e 6 na 74/04. Esses correrão em processos normais, na  
138. própria Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação. As chamadas  
139. classes 1, 2, 3 e 4 no regime da 74/04 estarão sendo recepcionadas, analisadas e definidas  
140. no âmbito dos COPAMs Regionais. Isso é um grande avanço. As classes 5 e 6 serão  
141. recepcionadas pelas Unidades, mas serão analisadas de modo conjunto. Os técnicos das  
142. Regionais estarão participando das análises, mas a análise maior e principal será feita no  
143. contexto das Agendas, em BH, dado o nível de capacitação e complexidade envolvido  
144. por esse tipo de empreendimento, e pelas Câmaras especializadas. Dado o contexto agro-  
145. silvo-pastoril da região, poucos processos irão a Belo Horizonte, sendo praticamente  
146. tudo analisado e aprovado na Unidade Regional. O aspecto itinerância das reuniões tem  
147. dado bons resultados e promovido a presença de público interessado em conhecer o  
148. Conselho e dele participar. A rotina do Conselho se coloca muito em cima de Agenda  
149. Verde (agro-silvo-pastoril) e Marrom (industrial), mas pode também avaliar caracterizar  
150. a Agenda Azul, que é avaliada pelo Conselho de Recursos Hídricos, em razão de sua  
151. intrínseca ligação em as outras duas. No processo de abertura, também as Unidades do  
152. Leste e do Jequitinhonha deverão estar entrando em processo de atividade plena. As  
153. regiões Norte e Zona da Mata deverão ter atividade de abertura em final de maio e junho.  
154. Até o final de junho, todas as Unidades Regionais deverão estar em atividade plena. Os  
155. processos já estão sendo recebidos e analisados pelas Unidades como aconteceu em  
156. Extrema, onde um processo teve tramitação em 65 dias. No Triângulo serão avaliados 4  
157. processos que tiveram tramitação em 60 dias. Isso atende à proposta do Governador de  
158. um "Estado Empreendedor", e à proposta do Secretário José Carlos Carvalho, cujo lema  
159. é um "melhor Estado para se viver do ponto de vista ambiental". A nova descentralização  
160. visa adequar esses parâmetros sem nunca perder o viés da responsabilidade ambiental. A  
161. implantação dessa descentralização e regionalização, que no Norte de Minas está  
162. completando um ano, é um processo irreversível. Não tem caminho de volta. Conclama  
163. todos, autoridades e povo a participar desse trabalho, que é uma atividade que visa a  
164. perseguir o aspecto ambiental da melhor forma possível dentro de um regime de critério  
165. de ética, de moral que possa facilitar a vida do empreendedor sem nunca perder de vista a  
166. razão maior da Secretaria, que é o desenvolvimento sustentável. Abre em seguida o  
167. Comunicado dos Conselheiros.
168. **Item 3 – Comunicado dos Conselheiros**
169. **Conselheiro Carlos Fernando Amaral – Representante do Idene** - Informa que o  
170. Idene, através do Programa Cidadão Nota 10, está com 70.000 pessoas em sala de aula.  
171. Informa que mais que o simples letramento, o programa, já na segunda fase, procura  
172. despertar, pelo método Ver, Julgar e Agir, a consciência crítica à discussão do processo  
173. e a convivência com o meio ambiente. **Conselheiro Jueli Cardoso - Representante da**  
174. **Prefeitura de Paracatu** - apresenta-se também como Presidente do Comitê da Bacia do  
175. Paracatu. Informa que estão começando o cadastramento de usuários da bacia, que em  
176. breve estarão sendo visitados. A meta é atingir os que consomem cima de 1m<sup>3</sup>/s,  
177. podendo chegar a 4.000 usuários de água. Espera que as informações sejam as mais  
178. verossímeis para que se tenha uma visão real do consumo de água na bacia do Paracatu.
179. **O Conselheiro Paulo César Lima** – Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa  
180. do Rio São Francisco, Sub-bacia do Rio Verde Grande - informa que, em São Francisco,



181. pessoas humildes se reuniram e fizeram um plano de revitalização ambiental do rio São  
182. Francisco naquele município e já estão conseguindo resultados significativos e concretos,  
183. inclusive recursos financeiros através de projetos junto ao Ministério do Meio Ambiente.  
184. Esse exemplo, por iniciativa do Promotor, Dr. Rodrigo, já foi levado para Manga, onde,  
185. com a participação do Instituto Grande Sertão, esteve para deflagrar o processo de  
186. implantação de um grupo pró-revitalização ambiental na cidade de Manga e região.  
187. Assim se faz a revitalização ouvindo as bases e não de forma imposta. Também em  
188. Coração de Jesus está lançando essa semente. O **Conselheiro Lucas Elmo Pinheiro –**  
189. **FAEMG** - solicita que se faça gestão junto à ANA em relação à outorga principalmente,  
190. para que na liberação do artigo 74, sejam facilitadas as outorgas para a listagem G de  
191. atividades silvo-pastoris, principalmente no item G 02/10/0 “criação de ovinos, bovinos  
192. de corte, búfalos de corte extensivo”. Justifica que as licenças ambientais são  
193. condicionadas à outorga, e a ANA não as tem concedido, criando assim muitos  
194. problemas no Norte de Minas. A solicitação é para que as licenças ambientais sejam mais  
195. fáceis de serem cumpridas. **Rogério Noce – Presidente** - diz que um dos motivos da  
196. reunião do Secretário com a ANA e seu grupo de trabalho são pedidos dessa ordem que  
197. já foram feitos anteriormente. As várias bacias têm algumas ações que tem interesse  
198. conjunto em relação à ANA do ponto de vista de liberação de outorga. Isso está sendo  
199. articulado para que o IGAM receba algumas incumbências e possa facilitar o trabalho.  
200. Agradece a presença do Vice- prefeito de João Pinheiro, Marlon Mazílio.  
201. **Item 4 – Aprovação da Ata** - O **Presidente** coloca em exame e votação a ata da reunião  
202. do dia 06/04/2005, que é **aprovada**.  
203. O **Presidente** informa que os itens de 05 a 09 são processos em julgamento.  
204. **Item 5 – Processo Administrativo para exame de Licença Prévia** – Lafarge do Brasil  
205. S/A (Ex-Companhia de materiais Sulfurosos) – extração de argila caulinitica – São João  
206. da Lagoa e Claros dos Poços/MG – PA COPAM Nº 830/2003/001/2003 – DNPM Nº  
207. 835.718/1994 – Apresentação: FEAM e NARC Norte de Minas.  
208. O **Presidente** diz que foi solicitado pela própria Assessora Jurídica do NARC da região  
209. Norte, Dra. Carolina, que se façam duas colocações dos pontos de pauta. São dois  
210. processos que, em função de verificação com presença posterior à inclusão da pauta,  
211. verificou-se que esses dois processos teriam que ter algum tipo de tratamento  
212. diferenciado na forma de anterior ao próprio levar em julgamento. O primeiro é o  
213. Processo nº 5, que um processo de Licença Prévia da Lafage do Brasil. Como existem  
214. nesse processo alguns pontos que foram argüidos, verificados que levaram à situação de  
215. análise, de julgamento por parte da própria FEAM que induziam a erro de fato, em  
216. função da falha de interpretação de um posicionamento da Agenda Verde, ou seja, do  
217. IEF, motivo pelo qual a Presidência retira esse processo de pauta e **baixando em**  
218. **diligência** para que ele volte na próxima reunião para julgamento pelo Conselho.  
219. **Item 6 - Processos Administrativos para exame de licença de Operação Corretiva.**  
220. O **Presidente** informa que o **item 6.1 – Cerâmica Vencedora Ltda** – fabricação de  
221. tijolos e outros artigos de barro cozido – Bocaiúva/MG PA COPAM Nº  
222. 063/2003/001/2003, será retirado de pauta em razão de um processo que está sendo  
223. colocado em procedimento pela própria Secretaria, que são procedimentos de  
224. arquivamento de processo sem que o processo venha à pauta. Existe algum aspecto  
225. dentro do processo que, embora tenha o viés de solução ambiental, havia falhas  
226. processuais de informações subsidiárias que não dão a esse processo o caráter de  
227. indeferimento, motivo pelo qual ele é colocado em arquivamento. Está sendo retirado de



228. pauta para que o empreendedor possa adentrar ao processo, colocando as informações  
229. subsidiárias para dar condição de entrar em processo de votação e aprovação em futuro  
230. próximo.
231. **6.2 – Processos Administrativos para exame de licença de Operação Corretiva -**  
232. **Cerâmica Vila Cruz Ltda.** – fabricação de materiais cerâmicos (telhas e tijolos) –  
233. Taiobeiras/MG – PA COPAM N°n073/2002/001/2002. O **Presidente** coloca em  
234. discussão e, posteriormente, em votação. O **Conselheiro Eduardo Gomes** pede  
235. esclarecimento quanto à fonte de captação de argila e o **Presidente** informa que já  
236. colocou em votação. Diz que esclarecerá a posteriori, mas terá que colocar em votação, e  
237. o **Conselheiro** poderá declarar isenção de voto. Colocado em votação, o projeto é  
238. **aprovado**. O **Conselheiro Eduardo Gomes** volta a questionar sobre a fonte de captação,  
239. se há portaria do DNPM e licenciamento na matéria-prima. O **Presidente** diz que esse é  
240. um tipo de processo a respeito do qual existe na COPAM um grupo de trabalho que está  
241. trabalhando nessa cadeia de processos vinculados. O Grupo já submeteu à Advocacia  
242. Geral do Estado uma análise prévia sobre se há pertinência a com relação à vinculação  
243. entre o empreendimento e a fonte de matéria-prima. Como está “sub júdice”, não se está  
244. colocando nos pareceres essa caracterização, embora isso tenha acontecido no ano  
245. passado, nas várias regionais.
246. **Item 7 - . Processo administrativo para exame de Auto Infração - Areieira Sobrita**  
247. **Ltda** -exploração de areia - Montes Claros/MG - PA COPAM N° 223/200/002/2004 - AI  
248. N° 272/2004 - Apresentação: FEAM e NARC Norte de Minas.
249. O **Presidente** solicita à Consultora Jurídica que apresente os pareceres Técnico e  
250. Jurídico. A **Consultora Carolina Fagundes Carvalho** informa que a empresa Areieira  
251. Sobrita incorreu em falta gravíssima por ter descumprido condicionantes fixadas na  
252. Licença de Operação para Pesquisa, concedida em 2001, e também porque estava  
253. dispondo inadequadamente os resíduos. Hoje, ela tem um pedido de Licença Prévia junto  
254. à FEAM que será apreciado futuramente. O **Conselheiro Major Jorge Bonifácio**  
255. informa que a autuação teria sido feita pela Polícia Militar ao mesmo tempo em que teria  
256. havido o embargo do trabalho. Solicita à Consultora informação sobre o embargo. A  
257. **Consultora Carolina Fagundes Carvalho** informa que o auto que está sendo julgado  
258. foi lavrado pela FEAM. Informa que a empresa suspendeu o embargo através de uma  
259. liminar, mas consta que hoje ela está com as atividades paralisadas. Sugere que o técnico  
260. faça um esclarecimento. O **Conselheiro Ney Barbalho**, do IBAMA, informa que esse  
261. auto de infração em julgamento foi lavrado em julho de 2004. A empresa continuou as  
262. atividades e, em agosto, a Polícia Militar autuou novamente e embargou. A empresa  
263. obteve a liminar contra o 10º BPM e continuou a atividade mesmo embargada. Em abril  
264. deste ano, foi novamente autuada e embargada, desta vez pelo IBAMA. Segundo o  
265. representante do IBAMA, a empresa se diz perseguida pela Polícia e pelo IBAMA, e não  
266. se julga culpada pela grande degradação existente. O **Conselheiro Paulo César Lima**  
267. questiona se a empresa continua minerando. O **Conselheiro Ney Barbalho** informa que  
268. a empresa está parada, entretanto alega que está parada não pela autuação do IBAMA,  
269. mas porque caiu a liminar contra o 10º BPM. O **Conselheiro Paulo César Lima** propõe  
270. uma moção em relação ao problema das areieiras, na região de Montes Claros, e pede  
271. que esse processo da areieira seja encaminhado ao COPAM Norte para que seja avaliado  
272. por ele. O **Presidente** pede que o **Conselheiro** prepare a moção para ser apresentada nos  
273. Assuntos Gerais. O **Conselheiro Paulo Ribeiro** reforça o pedido do **Conselheiro Paulo**  
274. **César** para que o processo seja enviado para o COPAM Norte e justifica que, há muitos



275. César para que o processo seja enviado para o COPAM Norte e justifica que, há muitos  
276. anos, a empresa vem explorando irregularmente a região rica em nascentes, além de  
277. exploração de uma pedreira com licença de pesquisa. Diz que é importante fortalecer o  
278. COPAM. Lembra ainda a proposta de Dr. José Aparecido de que, por três anos, não se  
279. autorizasse nada para a areeira. E isso não foi respeitado pela FEAM. O **Presidente**  
280. **Rogério Noce** se compromete a levar essas reivindicações em forma de moção porque é  
281. importante reforçar atuação da Regional, dentro do princípio de que a formulação da  
282. política é regional. O **técnico Hélio Morais**, do NARC, faz um relato da situação da  
283. empresa a partir de 2.000. Informa que, antes do vencimento da licença de operação de  
284. pesquisa, a empresa solicitou renovação do prazo de validade. Em função disso, a FEAM  
285. fez uma vistoria em julho de 2004, a partir da qual foi aplicado o auto de infração em  
286. questão. O pedido de prorrogação da licença foi indeferido em 29 de outubro de 2004. O  
287. não cumprimento das condicionantes e o lançamento de resíduos de forma inadequada  
288. provocaram o enquadramento em falta gravíssima. O **Presidente** diz que o relato de  
289. técnico reforça o que está no processo. Diz ainda que a moção terá o viés de abarcar esse  
290. tipo de trabalho do ponto de vista de licenciamento e, eventualmente, algum outro tipo de  
291. embargo, suspensão ou outro que venha a ocorrer na atividade específica de areieiras da  
292. região, incluindo a empresa cujo processo está em julgamento. A **Consultora Carolina**  
293. **Carvalho** informa que a tipologia mineração está muito discutida em razão da criação da  
294. Autorização Ambiental de Funcionamento, para se saber como a tipologia mineração aí  
295. se enquadrará. Acha importante a proposta de se trazer o processo para a análise da  
296. Unidade Regional. Lembra que, em decorrência da DN 74/04, não existe mais a Licença  
297. de Operação de Pesquisa. O **Presidente** coloca em votação o auto de infração, que é  
298. **aprovado**. O **Conselheiro Eduardo Gomes**, retomando o item anterior, informa que, no  
299. processo, não consta a entrada do processo de pedido de lavra no DNPM, não podendo o  
300. órgão municipal deliberar sem essa licença. A **Consultora Carolina Carvalho** informa  
301. que a Cerâmica Vila Cruz não é extratora de argila por isso não apresentou a licença de  
302. extração, mas a licença do seu fornecedor. Como a análise veio de Belo Horizonte, o  
303. **Conselheiro Eduardo Gomes** pede que o a Unidade regional do COPAM seja mais  
304. amparada de informações a respeito dos procedimento de atuação de empresa que já  
305. esteja em funcionamento. A **Consultora Carolina Carvalho** reafirma que a empresa  
306. cumpriu o exigido. O **Conselheiro Eduardo Gomes** diz que outros casos já aconteceram  
307. e, no momento de verificação, havia irregularidades. O **Presidente** informa que a cadeia  
308. produtiva está sendo vista desse ângulo de se ter coerência do ponto de vista de origem.  
309. O assunto está sub júdice. **Conselheiro Eduardo Gomes** sugere que a Polícia Militar  
310. faça a verificação "in loco". A **Consultora Carolina Carvalho** sugere que se acrescente  
311. ao Parecer Técnico ou Jurídico um adendo: "que seja esse processo, após julgamento,  
312. encaminhado à FEAM e que a FEAM proceda a uma vistoria na empresa" para ver sua  
313. regularidade. O **Presidente** coloca a sugestão para apreciação e é **aprovada**.  
314. **Item 8 - Processo administrativo para exame de Licença de Operação "ad**  
315. **referendum" - Jurcelina José Souto - FI - lavra a céu aberto sem beneficiamento - João**  
316. **Pinheiro/MG -PA COPAM N° 1907/2002/003/2003 - DNPM N° 831.150/20025 -**  
317. **FEAM e NARC Norte de Minas - Apresentação: Vistas pelo Conselheiro PM Major**  
318. **Jorge Bonifácio de Oliveira**  
319. O **Conselheiro Major Jorge Bonifácio de Oliveira** diz que pediu vistas do processo  
320. porque a exploração da areia é próximo a dois locais de veredas. Informa que teve acesso  
321. a um mapa onde se mostra a distância entre local de exploração e a vereda, que é de 100





322. fazendo um TAC com o município para recuperar uma nascente de um rio, além de se  
323. verificar que ela mantém a reserva legal. Diz que, apesar de ter dado o parecer de que  
324. pode ser julgado pelo Conselho, acha que ainda faltam subsídios para ter mais firmeza  
325. para se dar o parecer, talvez uma visita “in loco”. Diz preocupar-se muito com  
326. empreendimentos próximos a veredas e nascentes. Diz ainda que, no processo, se fala de  
327. uma vistoria do IEF, mas ele não viu esse documento nos autos. A **Consultora Carolina**  
328. **Carvalho** diz que a legislação não estabelece distanciamento de vereda para que seja  
329. considerado APP,mas que sendo definida área como vereda, será considerada APP.  
330. Acha que não há por que discutir distância. Solicita que o técnico Fabiano esclareça a  
331. questão da localização da atividade. O **Conselheiro Paulo César Lima** fala da  
332. informação do processo de que a empresa estaria fazendo uma parceria com Prefeitura de  
333. João Pinheiro para recuperação e conservação da nascente do córrego Capão da Água  
334. Limpa, e pede uma explicação a respeito de já ter sido ou não ter sido feita alguma obra.  
335. Sugere que, caso não tenha sido feito, se coloque como condicionante com prazo para  
336. sua execução. **Fabiano, Consultor Técnico do NARC**, a respeito do pedido de vistas,  
337. diz que entrou em contato com a responsável pelo processo, na Divisão de Minerais Não-  
338. metálicos da FEAM, e ela diz que achou por bem colocar a condicionante nº 5,  
339. estabelecendo a distância de 100 metros da borda vereda existente, apesar de a lei não  
340. prever isso. Segundo ele, uma declaração do IEF informa que a vegetação típica da área é  
341. o capim braquiária e não haveria vegetação lenhosa para suprimir; a vereda está em fase  
342. de regeneração, totalmente cercada pelo empreendedor. No parecer técnico da  
343. consultora, consta como condicionante aplicação de plano de recuperação das áreas  
344. degradadas e das medidas mitigadoras para minimizar os impactos. Quanto à nascente, a  
345. empresa fez um termo de compromisso com Prefeitura de João Pinheiro para recuperar e  
346. proteger a nascente do córrego existente na vereda. Informa que nenhuma obra foi  
347. iniciada, esperando a aprovação da licença. Informa que, do ponto de vista técnico, o  
348. empreendedor apresentou toda a documentação necessária. Do ponto de vista do IEF,  
349. tudo estaria em condições de regularidade. A **Consultora Carolina Carvalho** pondera  
350. que se está avaliando uma Licença de Operação. Algum documento, como o parecer do  
351. IEF, pode estar na licença de instalação, que foi apreciada em Belo Horizonte. O  
352. **Conselheiro Lucas Elmo Pinheiro** considera que o problema está na cadeia produtiva.  
353. Há matérias-primas que vêm até de outro estado. Se o fornecedor estiver na nossa região,  
354. pode-se fazer a verificação, mas, estando fora, dificulta o processo de liberação. O  
355. **Presidente** mostra que estão aqui julgando o problema da lavra. A questão em termos de  
356. cadeia produtiva é fundamental para que se possa perceber e identificar tudo que é  
357. realmente organizado e legalizado dentro do estado. O **Conselheiro Paulo César Lima**  
358. sugere que se coloque esse compromisso do empreendedor como condicionante com  
359. prazo. O **Presidente** concorda que assim se faça e se dê destaque incluindo esse parecer  
360. como a 9ª condicionante. O proprietário da área em questão, **Sr. Egberto Batista**,  
361. esclarece que o Capão da Água Limpa não é na área, mas, sim, na cidade, e foi assumido  
362. o compromisso de recuperá-la e conservá-la. Diz ainda que a área já foi vistoriada por  
363. quatro técnicos diferentes, do IEF local e da FEAM, de Belo Horizonte. Todos deram  
364. parecer favorável, porque a área não está próxima à vereda. Esse processo já tem quase  
365. quatro anos e só agora está terminando. Diz entender a dificuldade dos Conselheiros por  
366. não terem tido acesso a toda documentação, pelo fato de o processo ter tramitado  
367. inicialmente em Belo Horizonte. O **Presidente** diz que, daqui por diante, quando vier a  
368. definição para LO, seja trazida principalmente a LI, que define os quadros técnicos que





369. os quadros técnicos que dão o embasamento necessário ao julgamento pelos  
370. Conselheiros. O **Conselheiro Paulo César** diz que não está recebendo as cópias e sugere  
371. que se passem os processos por CD. O **Presidente** informa que estão implementando a  
372. parte digital e tudo vai ser disponibilizado no site. Os Conselheiros vão receber os  
373. processos em CD's. O **Conselheiro Major Jorge Bonifácio** diz que tem em mãos a Lei  
374. 9682, de 12 de outubro de 1998, que, no art 2º, parag 2, inc 2, define as reservas  
375. ecológicas e estabelece limites. É uma lei específica de veredas. A **Consultora Carolina**  
376. **Carvalho** diz que a Lei Florestal Estadual colocou a vereda como APP, não estabeleceu  
377. esses limites e distâncias. O **Presidente** coloca em votação a Licença de Operação, ou  
378. seja, o referendun à Licença de Operação para Jurcelina José Souto - FI - lavra a céu  
379. aberto sem beneficiamento - João Pinheiro/MG -PA COPAM N° 1907/2002/003/2003 -  
380. DNPM N° 831.150/20025. Colocado em votação, foi **aprovado**. Foi colocada em  
381. destaque a condicionante n° 9 sugerida pelo Conselheiro Paulo César da seguinte forma:  
382. "executar medidas de recuperação e conservação do córrego Capim da Água Limpa,  
383. ouvido o IEF. - Prazo 90 dias". Foi colocada em votação a condicionante e **aprovada**.  
384. **Item 9** – O **Presidente** passa a discutir um conjunto de **Processos Administrativos para**  
385. **exame de Licença de Operação Corretiva** Apresentação : IEF. - São 15 processos, de  
386. certa maneira integrados ao empreendimento único de uma cooperativa existente em  
387. Unai/ MG. Pede a participação de técnicos do IEF. **Márcia Regina Barleta Paiva**,  
388. Assessora Jurídica do IEF, diz que a COANOR assumiu todo o licenciamento de seus  
389. cooperados. Foi feito um EIA para todos os cooperados, e cada cooperado tem o seu  
390. RCA apresentado devido às características técnicas e jurídicas diferenciadas. Foi feito  
391. dessa forma baseado na Resolução 237, que dá abertura ao órgão ambiental para escolher  
392. a melhor forma que não atinja o administrado e não atinja a administração pública..  
393. Baseou-se também no princípio da eficiência da administração pública para se ter mais  
394. agilidade no julgamento dos processos. O **Presidente** explica que a COANOR é uma  
395. cooperativa de armazenamento de grãos e os outros 14 processos são de produtores,  
396. fornecedores para a COANOR. Os processos são os seguintes: 9.1 - COANOR -  
397. Cooperativa Agropecuária Noroeste Mineiro Ltda. - armazenamento de grãos - Unai/  
398. MG - PA COPAM N° 379/04/00/04;  
399. 9.2 - José Haito Doi/ Fazenda Santo Antônio do Barreiro - culturas anuais - Unai/MG -  
400. PA COPAM N° 379/04/51/04;  
401. 9.3 - Ricardo Zogbi/ Fazenda Santa Helena - culturas anuais - Bonfinópolis de  
402. Minas/MG - PA COPAM N° 379/04/95/04;  
403. 9.4 - Guido José Rehder e outro/ Fazenda Santo Antônio/Lira - culturas anuais -  
404. Bonfinópolis de Minas/MG - PA COPAM N° 379/04/32/04;  
405. 9.5 - Marcos André Mineo Doi/ Fazenda Santo Antônio do Barreiro - culturas anuais -  
406. Bonfinópolis de Minas/MG - PA COPAM N° 379/04/63/04;  
407. 9.6 - Irmantino dos Santos/ Fazenda Padroeira - culturas anuais - Bonfinópolis de  
408. Minas/MG - PA COPAM N° 379/04/36/04;  
409. 9.7 - Edson Lino de Souza/ Fazenda Planalto - culturas anuais - Bonfinópolis de  
410. Minas/MG - PA COPAM N° 379/04/19/04;  
411. 9.8 - Antônio Sergio de Azevedo Rebeis e outra/ Fazenda Santo Antônio do Barreiro -  
412. culturas anuais - Bonfinópolis de Minas/MG - PA COPAM N°379/04/13/04;  
413. 9.9 - Paulo Sérgio Cardoso Vale/ Fazenda Curicaca - culturas anuais - Uruana de  
414. Minas/MG - PA COPAM N° 379/04/93/04;  
415. 9.10 - Mauro Naoki Doi/ Fazenda Santa Elza - culturas anuais - Uruana de Minas/MG -



416. PA COPAM Nº 379/04/82/04;  
417. 9.11 - Mário Marcovig Dias/ Fazenda Jibóia ou Santa Rita - culturas anuais - Unai/MG -  
418. PA COPAM Nº 379/04/71/04;  
419. 9.12 - Mário Marcovig Dias/ Fazenda Boa Esperança (Lote 46) -culturas anuais - Uruana  
420. de Minas/MG - PA COPAM Nº 379/04/69/04;  
421. 9.13 - Sônia Aparecida Resende Campos/ Fazenda Jibóia - culturas anuais - Uruana de  
422. Minas/MG - PA COPAM Nº 379/04/101/04;  
423. 9.14 - Jaime Naito/ Fazenda Guaira - cultuiras anuais - Unai/MG - PA COPAM Nº  
424. 379/04/40/04;  
425. 9.15 - Luiz Mauro dos Santos e outro/ Fazenda Conquista - culturas anuais - Uruana de  
426. Minas/MG -PA COPAM Nº 379/04/57/04.  
427. O **Presidente** explica que, em função de ser um conjunto de cooperados que têm o  
428. mesmo padrão, que foram abarcados no contexto de um único EIA/RIMA e para cada  
429. um dos quais foi feito PCA específico, individual para aferição do impacto localizado,  
430. submete aos Conselheiros fazer a discussão em bloco ou fazer destaque caso a caso. O  
431. **Conselheiro Ney Barbalho** questiona aos técnicos e à Assessoria Jurídica por que  
432. nenhuma das fazendas tem reserva legal averbada. A **Assessora Márcia** informa que não  
433. consta no Código Florestal o momento exato em que a reserva deve ser averbada. Nesse  
434. caso, apesar de não constar que eles têm a reserva averbada, entra como condicionante  
435. técnica que a apresentem a averbação da reserva legal. O **Conselheiro Paulo César**  
436. **Lima** constata que, apesar de serem fazendas mais ou menos padrão, mas próximas a  
437. veredas e nascentes. Sugere, em função da riqueza de recursos hídricos dessa região, que  
438. se faça a análise individualmente, especialmente das condicionantes para adequar à  
439. realidade de cada empreendimento. O **Presidente** diz que acha esta a melhor forma, em  
440. razão da peculiaridade, além de serem de municípios diferentes. Propõe que, se todos  
441. concordarem, se faça a análise ponto a ponto. O **Conselheiro Paulo César** pede que se  
442. dê um pouco mais de tempo para os Conselheiros possam ler com calma os processos,  
443. sobretudo as condicionantes. O **Presidente** diz que o texto se apresenta com dificuldade  
444. para leitura em função da dificuldade do processo de cópia. O **Conselheiro Ney**  
445. **Barbalho** concorda com o ponto de vista do Conselheiro Paulo César e levanta uma  
446. questão quanto ao item 9.4 – Fazenda Santo Antônio/Lira. O **Presidente** diz que não  
447. haverá destaque, mas se fará uma análise ponto a ponto. O **Conselheiro Lucas Elmo**  
448. acha louvável a apresentação por cooperativa. Isso vai desafogar, desburocratizar,  
449. agilizar. É importante que seja estimulado isso para a licença ambiental de todas as  
450. regiões. **Marlon, técnico do IEF/COPAM**, informa que a cooperativa Coanor gerou 106  
451. processos administrativos de Licença de Operação Corretiva. Aqui estão apenas 16,  
452. escolhidos porque estavam com a documentação correta e que não se utilizam de água  
453. para irrigação. São projetos para sequeiro. A água não é inerente ao processo produtivo.  
454. Sempre se pede a regularização da água junto ao IGAM para consumo humano, o que vai  
455. gerar o uso insignificante. No caso levantado pelo Conselheiro Ney Barbalho, a captação  
456. da água é para a propriedade vizinha. O **Presidente** informa que o primeiro processo será  
457. o **9.1 – COANOR – Cooperativa Agropecuária Noroeste Mineiro Ltda.** –  
458. armazenamento de grãos – Unai/MG – PA COPAM Nº 379/04/00/04. Informa ainda que  
459. dará tempo para análise pela quantidade de processo e pela dificuldade de leitura. O  
460. **Presidente** convoca os Conselheiros e diz que o processo em julgamento é um processo  
461. específico da armazenadora de grãos. Tem uma conotação distinta dos outros 14 que  
462. foram individualizados. O **Conselheiro Paulo César** diz que gostaria de indagar aos



463. técnicos, diante da mortandade de peixes no rio São Francisco, como ficará a utilização  
464. de agrotóxicos. O **técnico Marlon** informa que a sede não faz uso de agrotóxico, ela faz  
465. apenas o beneficiamento e armazenamento de sementes. A distribuição de defensivos é  
466. feita aos cooperados. É feita com receituário agrônomo. É feito o recolhimento das  
467. embalagens e a própria cooperativa se encarrega de recolher aos centros de recolhimento.  
468. O **Conselheiro Carlos Fernando Amaral** questiona que, enquanto todos os agregados  
469. aparecem com a atividade de produção de grãos, o processo de Sônia Aparecida (9.13)  
470. aparece com pecuária de corte. O **técnico Marlon** informa que Sônia Aparecida em  
471. 100ha de pastagem formada porque ela trabalha com resíduos da lavoura para a pecuária.  
472. Não trabalha com grãos, apenas com pecuária extensiva. Colocado em votação pelo  
473. **Presidente** o processo da COANOR, de acordo com os Pareceres Técnico e Jurídico,  
474. consubstanciado no Anexo I, com as 09 condicionantes estabelecidas no Parecer  
475. Técnico, e conforme outras recomendações específicas, foi **aprovado**. Passando aos  
476. demais processos, o **Presidente** faz notar que todos os PCAs foram realizados pela  
477. Emater. Os pareceres foram elaborados de forma individualizada para cada um dos  
478. cooperados; os pareceres têm a mesma formatação, padronização, atendendo à  
479. peculiaridade de localização, e as informações pertinentes. **9.2 - José Haito Doi/**  
480. **Fazenda Santo Antônio do Barreiro - Unaí/MG.** O **Presidente** pede que todos que  
481. tenham dúvidas que argúam os técnicos do IEF, que lhes prestarão as informações. O  
482. **Conselheiro Paulo César Lima** sugere que, como a grande preocupação são as  
483. nascentes e as veredas, se faça uma condicionante padrão que envolvendo nascente,  
484. vereda e reserva legal, e resolveria grande parte dos problemas. Isso agilizaria o  
485. processo. Cita como exemplo: há nascente na propriedade? Exige-se o cercamento da  
486. nascente dentro do que prevê a legislação. O mesmo se faria com as áreas de preservação  
487. permanente; onde não há vegetação nativa, faz-se a revegetação da área; reserva legal:  
488. demarcação da área de reserva legal e averbação. Diante das considerações feitas, o  
489. **Presidente** sugere que se faça uma condicionante com padronização que observaria o  
490. que está colocado nas demais condicionantes dos processos, reformando ou adequando a  
491. condicionante. O **Presidente** sugere analisar uma, analisar outra, depois fazer a situação  
492. desse procedimento antes da votação para colocar em todas elas esse procedimento.  
493. Todas estarão anexadas com complemento de condicionante. O **Conselheiro Eduardo**  
494. **Gomes** lembra que são duas áreas citadas no processo sem veredas, é um curso d'água, e  
495. uma não tem. Todas as outras têm. O **Presidente** diz que a ressalva seria genérica. Se  
496. houver veredas haverá condicionante. E, na parte de cercamento, caracterizá-las bem  
497. com relação a esse aspecto para evitar a situação de invadir. Com relação ao item 9.2  
498. referente a José Haido Dói, vai-se fazer alusão especificamente às condicionantes 4 e 8.  
499. Seria introduzida, na prática, uma décima condicionante com uma listagem da  
500. condicionante, no caso de veredas, através da Lei 9682, de 12 outubro de 1988. Essa  
501. condicionante tem que ser dentro do aspecto genérico: "caso dentro da propriedade exista  
502. vereda...". Se não tiver vereda, não tem. O **Conselheiro Lucas Elmo** questiona quais são  
503. as condicionantes. O **Presidente** informa que uma é com relação a veredas e outra é com  
504. relação a reserva legal, é de cercamento da reserva legal, a forma como preservar a  
505. situação do entorno da reserva legal. Questionado pelo **Conselheiro Lucas Elmo**, o  
506. **Presidente** esclarece que não é cercamento, mas delimitação. Informa que não vai mudar  
507. a condicionante 4, mas, nesse caso, se houver veredas, deve-se observar essa nova  
508. colocação de uma condicionante que atenda aos limites mínimos estabelecidos na  
509. legislação vigente. E, no caso da condicionante 8, é reforçar a situação de demarcar e não



510. apresentar a área de reserva legal do empreendimento. A **Consultora Carolina**  
511. **Carvalho** diz que, verificando os processos, encontrou uma condicionante no Parecer  
512. Técnico que talvez seja interessante utilizar em outros processos; “demarcar, cercar,  
513. acerar e apresentar averbação da reserva legal do empreendimento, com anuência do  
514. IEF”. O **Presidente** diz quem essa é uma forma geral que poderia abarcar todas as  
515. demais e substituir a condicionante 8 por outra genérica da forma como foi colocada em  
516. outro parecer. Todas as demais teriam esse mesmo tipo de redação. O **Presidente**  
517. apresenta outra proposta: “Verificada a existência de vereda, deverá ser observado o que  
518. prescreve a Lei 9682, de 12 de outubro de 1988, parag. 2º, incisos 1º, 2º e 3º, mantendo-se  
519. as distâncias conforme o artigo”. O **Conselheiro Paulo César** observa que essa proposta  
520. resolve a questão da distância, mas é preciso ver a questão do cercamento e da  
521. revegetação. O **Presidente** diz que seria uma terceira que fosse padrão em termo geral. O  
522. **Conselheiro Ney Barbalho** diz que, no processo, se faz referência ao PRAD e quer  
523. saber se é para recuperação da área de reserva legal. **Célio Lessa**, técnico do  
524. IEF/COPAM/SEDE, esclarece que nos planos de recuperação de área degradada está  
525. previsto o enriquecimento e alargamento da faixa de APP. Quanto à Área de Reserva  
526. Legal, o que se procura atender é que se a propriedade não possui uma área em que se  
527. possa fazer a reserva legal naquele empreendimento, que ela adquira outra ou que  
528. escolha uma área dentro da propriedade e deixe que aconteça sua recomposição  
529. naturalmente. O PRAD é usado para APP. Lembra que, em certas condicionantes, foram  
530. colocadas medidas para atender essa faixa de alargamento e enriquecimento da APP;  
531. condicionantes para apresentação da área de reserva legal. O **Presidente** diz que, a  
532. respeito da situação individualizada em termos de cercamento da parte da área de  
533. preservação permanente, há um padrão: “cercar e acerar área de preservação  
534. permanente”. O que não está colocado é “revegetar, se for o caso”. E não foi colocado  
535. hora nenhuma. Todas as revisões específicas têm que adicionar à condicionante tal  
536. aspecto, porque é variável esse aspecto de cercamento. **Célio Lessa** diz que dentro do  
537. parecer existe um tópico que se chama Reserva e Área de Preservação Permanente.  
538. Existe uma condicionante, que foi escrita pelo representante da FETAEMG na sede, de  
540. que “as recomendações constantes do Parecer Técnico e não apresentadas como  
541. condicionantes deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, a critério do  
542. órgão seccional, poderão ser objeto de determinação de cumprimento no processo de  
543. acompanhamento e fiscalização da referida licença”. Isso possibilita que tudo que está  
544. escrito no parecer possa vir a ser cobrado, mesmo que não esteja como condicionante. O  
545. **Conselheiro Eduardo Gomes** diz que, quanto ao comentário do Conselheiro Paulo  
546. César sobre a recuperação mesmo com a garantia de cercamento de áreas de revegetação,  
547. o PRAD, que está previsto em todos, atende porque ele fala: “para enriquecimento e  
548. alargamento das faixas de preservação permanente”. Diz que isso abrange a todos. O  
549. **técnico** lembra que isso se dá nos processos em que foi identificada tal condição. Diz  
550. que, de fato, não está muito contundente, mas escrito. Apenas não está especificado o  
551. limite da vereda. As outras condicionantes abrangem todo o processo de reserva legal e  
552. APP. O **Presidente** considera que há a situação colocada pelo Conselheiro Paulo César  
553. em termos de adicionar, e manter a situação de cada um, onde está dito a situação de  
554. construção de acero e cercas, a colocação de “revegetar, se for o caso”. **Célio Lessa** diz  
555. que, quando cita “revegetar” em plano de recuperação, ele é citado separadamente numa  
556. condicionante. Perguntado pelo Conselheiro Paulo César se quando é necessário  
557. revegetar ele já colocou explicitamente, o técnico responde que, se está especificado no



558 Plano de Controle Ambiental que vai ser necessário executar um Plano de Recuperação  
559 de Área Degradada, foi colocado como condicionante. O **Presidente** diz que já é um  
560 consenso a posição a ser tomada: guardada a situação caso a caso, todos eles vão ter duas  
561 observações de verificação do enquadramento de reserva legal da forma padronizada e a  
562 situação da vereda; as demais são mantidas da forma como estão colocadas no Parecer  
562 Técnico e no Anexo do Parecer Técnico. O **Presidente** diz que se está fazendo uma  
563 situação nova em termos de discussão de projetos em pauta, porque são 14 processos. A  
564 partir da evolução da análise de cada caso, evolui-se para um processo que define a  
565 caracterização de cada um deles. Está colocando em julgamento a situação de José Haito  
566 Dói. Esse processo específico já vai incluir essas duas situações: a adequação da reserva  
567 legal e a inclusão a situação da vereda. Nas demais, vai-se fazer alusão e, para cada ponto  
568 que se colocar, o Conselheiro pode pedir esclarecimentos aos técnicos. O **Presidente** diz  
569 que já está aprovada a COANOR. Vai colocar o processo de José Haito Dói, na forma  
570 dessas reformulações dentro do Parecer Técnico, do Anexo de Condicionantes. Vai  
571 colocar a aprovação da forma como se apresenta o processo, a revisão de uma  
572 condicionante e a adição de mais uma condicionante, a condicionante das veredas. O  
573 **Conselheiro Ney Magalhães** diz que em todos os processos, a última condicionante fala  
574 em “comprovar o cumprimento das demais condicionantes, inclusive com relatório  
575 fotográfico, no prazo de 180 dias”. Sugere que seja acrescentado que seja dado o geo-  
576 referenciamento das fotografias, para comprovação futura. O **Presidente** pede ao  
577 Conselheiro que dê uma redação à proposta para que ela entre as que estão como padrão.  
578 O **Conselheiro** sugere: “Com relatório fotográfico geo-referenciado”. O **Presidente**  
579 coloca em votação o processo **9.3 – Ricardo Zogbi/ Fazenda Santa Helena** nos termos  
580 dos pareceres técnico e jurídico com essas revisões. Colocado em votação, o Parecer  
581 Técnico é aprovado. Explica o **Presidente** que, no Parecer Técnico desse caso, haverá  
582 revisão da condicionante nº 8, dentro da nova sistemática de uma padronização de  
583 demarcar, cercar; a inclusão da nova redação dada no aspecto de veredas: “verificada a  
584 existência de veredas, deverá ser observado o que prescreve a Lei 9682”, como já falado;  
585 e também o “geo-referenciamento do relatório fotográfico. Colocadas em votação, as  
586 modificações são aprovadas”. O **Presidente** passa ao item **9.4- Guido José Redher e**  
587 **outro/ Fazenda Santo Antônio Lira**. Coloca em discussão afirmando que todos sabem  
588 que já há inclusão de algumas modificações nesse caso. Chama atenção para a  
589 condicionante 7 do anexo, que é reserva legal e que passará a ter nova redação, e a  
590 condicionante 8, que terá a redação proposta pelo Conselheiro Ney Magalhães sobre o  
591 geo-referenciamento. Coloca em julgamento o processo, no teor do Parecer Técnico e o  
592 Parecer Jurídico, que é aprovado. Coloca em julgamento as alterações na condicionante  
593 7, com a nova revisão, e a condicionante 8, com o relatório fotográfico geo-referenciado.  
594 São também aprovadas. Passa ao item **9.5 – Marcos André Mineo Doi – Fazenda**  
595 **Santo Antônio do Barreiro – Bonfinópolis de Minas**. Informa que, nesse caso não  
596 haverá a situação de inversão da condicionante 8, que é o texto que já foi aprovado como  
597 padrão. Haverá, nesse caso específico, a condicionante 10, que é o acréscimo do geo-  
598 referenciamento do relatório fotográfico. São colocados em julgamento o Parecer  
599 Técnico e o Parecer Jurídico. **Aprovado**. O **Presidente** que informa que no Anexo  
600 haverá uma nova condicionante da vereda e o acréscimo do geo-referenciamento. Item  
601 **9.6 – Irmantino dos Santos – Fazenda Padroeira – Bonfinópolis de Minas**. Informa  
602 que, no caso específico, se mantém a condicionante 9 – demarcar, cercar – ou seja, não  
603 há modificação; inclui-se uma nova condicionante 13, que é a condicionante das veredas;



604 acrescenta-se à condicionante 12, relatório fotográfico geo-referenciado. Com as  
605 alterações, submete a votação o processo, que é **aprovado**. Passa-se o **item 9.7 – Edson**  
606 **Lino de Souza – Fazenda Planalto – Bonfinópolis de Minas**. Para este caso, o anexo 1  
607 do Parecer já estabelece demarcação, inclui-se no relatório fotográfico a palavra geo-  
608 referenciado, e acrescenta-se a situação da vereda no que couber. Submete à apreciação  
609 do Conselho os Pareceres Técnico e Jurídico com as alterações. **Aprovado. Item 9.8 –**  
610 **Antônio Sérgio de Azevedo Rebeis e outra – Fazenda Santo Antônio do Barreiro –**  
611 **Bonfinópolis de Minas – O Presidente** informa que o processo já estabelece demarcar.  
612 Vai receber como acréscimo da condicionante 14, relatório fotográfico geo-referenciado,  
613 e inclusão da condicionante alternativa do que couber: aplicação da lei das veredas.  
614 Colocado em votação o processo é **aprovado. Item 9.9 – Paulo Sérgio Cardoso vale –**  
615 **Fazenda Curicaca – Uruana de Minas**. O **Presidente** informa que haverá adequação  
616 da proposta em relação à averbação da reserva legal. A condicionante 5 sofre reforma em  
617 relação ao padrão estabelecido, voltando à posição da demarcação; recebe a inclusão do  
618 relatório fotográfico geo-referenciado; embora não caracterizando o sistema de  
619 cercamento, ressaltar a situação efetiva de, se houver vereda, a situação de distância  
620 mínima que não está mencionada no corpo das condicionantes do Anexo I. Colocado em  
621 votação o Parecer com as inclusões pertinentes, é **aprovado. Item 9.10 – Mauro Naoki**  
622 **Doi – Fazenda Santa Elza – Uruana de Minas**. O **Presidente** propõe a adequação da  
623 condicionante 11 do Anexo I, relatório fotográfico geo-referenciado. Em relação à  
624 condicionante 8, ela pode ser reformada ou não, mas o adensamento em relação à reserva  
625 legal é demarcar o que é necessário para adequação. Então, reforma a condicionante 8,  
626 adequação de demarcar e cercar, e incluindo o que couber, se houver área de vereda na  
627 propriedade. Submete à aprovação do Conselho e é **aprovado. Item 9.11 – Mário**  
628 **Marcovig Dias – Fazenda Jibóia ou Santa Rita – Unai/MG**. O **Presidente** propõe a  
629 adequação da última condicionante, 11: relatório fotográfico geo-referenciado;  
630 modificação da condicionante 7, em termos de reserva legal; inclusão, no que couber, da  
631 parte de veredas como nova condicionante 12. Colocados em julgamento, os Pareceres  
632 Técnico e Jurídico, com as alterações, são **aprovados. Item 9.12 – Mário Marcovig**  
633 **Dias – Fazenda Boa Esperança – Uruana de Minas** O **Presidente** propõe a revisão  
634 para a condicionante 12, relatório fotográfico geo-referenciado; a condicionante 8 será  
635 revista, apresentação da reserva legal; inclusão da 13ª condicionante, parte de veredas,  
636 caso couber. Colocado em votação, o processo é **aprovado. Item 9.13 – Sônia**  
637 **Aparecida Rezende Campos – Fazenda Jibóia – Uruana de Minas**. O **Presidente**  
638 propõe a comprovação do relatório fotográfico geo-referenciado na condicionante 11; a  
639 condicionante 5, reserva legal, sofrerá a revisão nos moldes já configurados; inclusão ,  
640 no que couber, dos aspectos de veredas. Submetido a aprovação o processo é **aprovado.**  
641 **Item 9.14 – Jaime Naito – Fazenda Gaurira – Unai/MG**. O **Presidente** propõe a  
642 revisão da condicionante 7, reserva legal; a condicionante 12 recebe relatório fotográfico  
643 geo-referenciado; acrescenta-se, no que couber, os aspectos de existência de vereda na  
644 propriedade. Submetido a votação, o processo é **aprovado. Item 9.15 – Luiz Mauro dos**  
645 **Santos e outro – Fazenda Conquista – Uruana de Minas**. O **técnico Marlon** faz notar  
646 que, nas condicionantes, no Anexo I, está registrado, por erro de digitação, Edson Lino  
647 em lugar de Luiz Mauro. O **Presidente** sugere que se modifique o preâmbulo. O  
648 **Presidente** destaca as alterações: condicionante 11, relatório fotográfico geo-  
649 referenciado; condicionante 3, reserva legal; inclusão, no que couber, das veredas.  
650 Submetido a apreciação, o processo é **aprovado**. Terminadas as votações, O **Presidente**



651 **Rogério Noce** informa ao pessoal do IEF que Dr. Shelley tem feito as informações e que  
652 existe um padrão, no qual deverão se enquadrar, no sistema do SIAM. O IEF, a FEAM e  
653 o IGAM terão um sistema padronizado. Diz que o Dr. Shelley está estabelecendo acordos  
654 finais com a Fundação D. Cabral, em se fará a seleção de um amplo espectro de técnicos  
655 nas casa e mesmo nos NARCs para desenvolver um trabalho grande de gestão ambiental  
656 pró-ativo em relação às análises técnicas de processo. Os processos que estão sendo  
657 feitos agora no Alto São Francisco, no Triângulo Mineiro e Sul de Minas já estão  
658 observando esse padrão, nos Anexos I e II, de modo a facilitar aos Conselheiros do ponto  
659 de vista de análise. Todo parecer técnico estará digitalizado e disponibilizado dentro do  
660 sistema. O técnico **Marlon** informa que já estão adotando o novo padrão, mas esses  
661 pareceres já estavam prontos desde dezembro. Os novos pareceres já sairão dentro do  
662 novo padrão. O **Presidente** afirma que essas alterações serão importantes para todo o  
663 processo. Serão importantes para que os Conselheiros se tornem usuários do sistema,  
664 para facilitar-lhes a recepção de pauta e terem, de qualquer lugar, através de senha,  
665 acesso à informação geral de determinado processo. Será um sistema de segurança, com  
666 senha pessoal. Em 2006, todo o processo estará aliviado e mais leve, porque se terá  
667 descomprimido todo o passivo que existe hoje de relatórios antigos. Haverá uma  
668 sistemática nova em que os Conselheiros terão conhecimento geral dos impactos  
669 regionais, das caracterizações de setor mais predominante, das políticas que vão ser  
670 desenvolvidas na região.

671 **Item 10 – Assuntos Gerais**

672 Em seguida, o Presidente abre os Assuntos Gerais colocando como primeiro ponto a  
673 votação da moção proposta pelo Conselheiro Paulo César Lima com relação às areieiras.  
674 A **Consultora Carolina Carvalho** lê a moção, que, submetida a apreciação, é aprovada.  
675 O presidente informa que fará chegar a moção ao Presidente da FEAM e, na próxima  
676 reunião, trará informação sobre a forma como está sendo conduzida. O **Conselheiro**  
677 **Paulo César** diz que, com relação aos Assuntos Gerais, gostaria de destacar a  
678 preocupação do Ministério Público, sobretudo no Norte de Minas, com relação ao  
679 conflito de águas, especialmente na região do rio Japoré, em Manga, e na região do  
680 Riachão. Gostaria de uma atenção do Secretário de Meio Ambiente para essas duas  
681 situações. É uma situação de conflito onde há pessoas irrigando e pessoas passando sede.  
682 O **Presidente Rogério Noce** diz que está sendo convocada uma reunião extraordinária  
683 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos apenas para tratar do Riachão. A reunião  
684 será no dia 18 ou 19 de maio, por convocação do próprio Secretário, que pediu urgência  
685 nesse trabalho. Está sendo feito um trabalho muito grande no IGAM nesse sentido em  
686 função das peculiaridades da região e da aproximação da estação de seca. Informará aos  
687 Conselheiros a data exata da reunião. O **Conselheiro Paulo Ribeiro**, reforçando a  
688 posição do Conselheiro Paulo César, manifesta o repúdio às lideranças que estão  
689 pressionando o Governo e os órgãos técnicos, colando de público o nome do Deputado  
690 Gil Pereira que se diz a favor da revitalização de toda a bacia do São Francisco, contra a  
691 transposição das águas do São Francisco e toma atitude arbitrária e não pública. Gostaria  
692 que se fizesse um convite para que ele se manifestasse se é favorável aos pequenos ou  
693 aos grandes produtores do Riachão. Sugere que se dê, na reunião a ser realizada em Belo  
694 Horizonte, garantia de voz não só aos representantes da Prefeitura de Montes Claros,  
695 como aos pequenos produtores, às entidades não-governamentais. Lembra que esse é um  
696 processo de mais de 10 anos e que o IGAM e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos  
697 já deliberaram sobre a questão do Riachão que está voltando agora de uma forma meio





698 arbitrária e não muito clara, de pressão em cima do Governo do Estado. Repudia essa  
699 política subterrânea e a incoerência e contradição de discursos políticos que se dizem  
700 defensores da região e não assumem isso publicamente. Diz que a Prefeitura tem uma  
701 grande preocupação e deixa clara a posição da Prefeitura de Montes Claros. Diz que a  
702 comunidade vai ser mobilizada e que se vai manifestar o repúdio à tentativa de reabertura  
703 das bombas pelos grandes do Riachão. Agradece ao Secretário Dr. José Carlos a  
704 liberação da última parcela do recurso para a construção do Centro de Referência do  
705 Meio Ambiente de Montes Claros, primeiro do estado. Informa que, com certeza, no  
706 final do mês deverá ser publicado o edital e gostaria de contar com representantes,  
707 inclusive com a presença do Secretário. Informa ainda que manteve contatos com Dr.  
708 Humberto, Diretor do IEF, para que consiga licitar também o prédio do IEF dentro do  
709 Centro de Referência de Meio Ambiente. O **Presidente** informa que a reunião do  
710 Conselho de Recursos Hídricos é aberta, como a reunião do COPAM. O **Conselheiro**  
711 **Janeir Barbosa** informa que entregou em mãos do Secretário o relatório sobre a  
712 mortandade de peixes no rio São Francisco, no dia 08 de abril. Gostaria de saber quais  
713 foram as providências adotadas. O **Presidente** diz que o relatório foi encaminhado para a  
714 FEAM, mas, por ter estado muito ausente, não pode dar informações precisas. Assume o  
715 compromisso de, imediatamente, diligenciar para ver onde se encontra e como está. O  
716 **Conselheiro Paulo César Lima** informa que, tendo estado com Dr. José Carlos e com o  
717 Presidente da FEAM em Pirapora, recebeu a informação de que a FEAM já recolheu o  
718 material para perícia e, no dia 19, deverá ter o resultado. O **Conselheiro Carlos**  
719 **Fernandes Amaral**, reforçando a posição do Conselheiro Paulo César, informa que o  
720 IDENE tem, na região, três assentamentos com mais de 150 famílias, investimentos  
721 públicas, e não se pode ficar à mercê de um ou outro regular a utilização da água. O  
722 Conselho precisa atuar de forma mais efetiva de modo a assegurar a garantia de água  
723 para essas famílias. O **Presidente** diz ser interessante envolver o IDENE nas ações junto  
724 com o IGAM e a FAEMG para esse trabalho. O **Conselheiro Lucas Elmo Pinheiro**  
725 questiona sobre as comissões forma das para discutir os temas APP, Mata Seca e Mata  
726 Atlântica. O **Presidente** diz que há uma regra geral estabelecida por uma Deliberação  
727 Normativa do COPAM que regula a formação de grupos técnicos de análise, de qualquer  
728 tipo de trabalho. Já há, entretanto, um grupo técnico que está analisando essas mesmas  
729 deliberações para análise dos três temas. Como o grupo de trabalho está em formação e,  
730 em maio, fará a primeira reunião em Belo Horizonte. Dada a particularidade da mata  
731 seca, característica do Norte de Minas, o Presidente se propõe atuar para que um  
732 representante ou representantes da região participem e levem sua contribuição para o  
733 aperfeiçoamento da deliberação sobre mata seca. Em razão da mudança de estratégia,  
734 trará a deliberação que normaliza como é feita a aprovação desse grupo. Todos os  
735 grupos, para sua formação, vão passar pela Câmara de Política Ambiental. O que  
736 aconteceu, então, foi a antecipação de uma situação, que não era pertinente, a uma  
737 deliberação que já havia sido encaminhada "ad referendum" pelo Secretário. O  
738 **Conselheiro Lucas Elmo Pinheiro** diz que a preocupação é que sejam ouvidos os mais  
739 interessados, que é a região. Há um leque muito grande de interesses envolvido no assunto  
740 e isso preocupa. É preciso que os interessados sejam ouvidos antes de qualquer decisão.  
741 O **Presidente** justifica que o grupo de trabalho não realizou nem a primeira reunião. Foi  
742 formado a pedido do Secretário, envolvendo a FAEMG, FETAEMG e outras entidades  
743 voltadas para a área de mata seca. Como Superintendente, afirma que vai colocar, na  
744 reunião de abertura, a necessidade de uma representação em função da peculiaridade de



745 inserção da Mata Seca no Norte de Minas. Afirma ainda que vai comunicar a data da  
746 reunião para que o grupo possa se reunir e tirar uma posição comum que sirva de  
747 subsídio, porque isso não vai ser decidido em uma reunião apenas. Muitos serão ouvidos  
748 em aspectos diversos. O **Conselheiro Eduardo Gomes** solicita ao IEF e à Polícia  
749 Ambiental, em razão de denúncia recebida, que façam averiguação de retirada de  
750 madeira em área de preservação, caça e pesca predatória na fazenda Calumbis, Capitão  
751 Enéas. É uma área invadida pelo MST. Apesar de a ocupação ter sido pacífica, os  
752 proprietários tiveram dificuldade em retirar equipamentos e hoje têm dificuldade de  
753 acessar o interior da fazenda. Segunda denúncia dos proprietários, está havendo uma  
754 retirada de madeira de lei que está sendo utilizada pra pagamento de serviços de  
755 transporte de gêneros, de alimentos, de pessoal. A preocupação se coloca porque são  
756 poucas as áreas de preservação na bacia do rio Verde Grande, onde se localiza a fazenda.  
757 Havia a intenção de criação de uma RPPM englobando a área de reserva legal e as APPs  
758 que estão ao longo do rio e das lagoas marginais. Reconhece a legitimidade do  
759 movimento, mas desrespeitar a legislação ambiental desmerece o próprio teor do  
760 movimento. O **Conselheiro Jueli Cardoso** informa ter recebido da parte de pescadores  
761 do rio Paracatu denúncia de mortandade de peixes. Já entrou em contato, pela manhã,  
762 com o efetivo de Paracatu, mas pede também a ajuda do efetivo de João Pinheiro e Lagoa  
763 Grande, para fazer uma diligência a partir de Santa Rosa, pois, segundo a denúncia, isso  
764 estaria vindo do rio Paracatuzinho. O **Conselheiro Paulo César Lima** diz achar  
765 interessante essa informação, porque havia chegado a ele era que esse fato estava se  
766 originando no rio Abaeté. Acha que seria interessante passar essa nova informação à  
767 FEAM. **Consuelo, da Assessoria de Comunicação da SEMAD**, esclarece sobre o  
768 colecionador de matérias ambientais e pergunta se estão recebendo diariamente o  
769 clipping de Meio Ambiente que a assessoria repassa. Solicita o endereço eletrônico de  
770 quem não está recebendo. Informa que os colecionadores estão à disposição das escolas  
771 municipais, estaduais e particulares, no NARC. Informa que existe o jornalzinho "O  
772 Ruralista", que sai mensalmente com um encarte sobre meio ambiente. O **Presidente**  
773 solicita que o NARC faça a atualização dos endereços eletrônicos dos Conselheiros para  
774 possibilitar a remessa das correspondências. Passando ao livro de inscrições, o Presidente  
775 convoca o **Sr. Afonso de Jesus**, que se apresenta como Presidente do Codema de João  
776 Pinheiro e membro/fundador do Comitê da Bacia do Paracatu. Pede que conste da ata o  
777 repúdio ao cadastramento dos usuários de água da bacia do Paracatu. Diz terem sido  
778 realizadas duas reuniões com a ANA, IGAM e CODEVASF. Na reunião de Paracatu  
779 ficou combinado que todos os usuários de água da bacia do Paracatu seriam cadastrados.  
780 Posteriormente outra reunião foi feita, com a convocação dos técnicos, que eles exigiram  
781 que fossem qualificados. Para a reunião de João Pinheiro vieram técnicos da ANA, do  
782 IGAM e da CODEVASF e, durante um dia, esses técnicos foram preparados para que  
783 fosse feito o cadastramento. Na reunião apareceu a FUNDECIT, que seria a responsável  
784 por esse cadastramento. Mais tarde, soube-se que apenas alguns usuários seriam  
785 cadastrados. Na reunião do Comitê, em Brasilândia, fez-se constar em ata que ou se fari  
786 o cadastramento total ou não se faria. Soube-se ainda que a ANA, o IGAM e a  
787 CODEVASF teriam decidido que apenas 4.000 usuários seriam cadastrados, apesar de o  
788 plano diretor, que está sendo revisto, possuir uma listagem de mais de 12.000. Considera  
789 uma falta de respeito das entidades com o Comitê e com os representantes das entidades.  
790 Sabe-se que há uma grande verba destinada ao cadastramento, ser dividida entre a bacia  
791 do Paraopeba e do Paracatu. Com o cadastramento total, está-se assegurando o direito do



792 uso da água para o pequeno e para o grande. O **Presidente** informa que levará o repúdio  
793 ao Secretário e ao Diretor Geral do IGAM, Paulo Teodoro. O **Conselheiro Jueli**  
794 **Cardoso** diz que representante da FUNDACIT visitou Paracatu e comunicou a respeito  
795 dos 4.000 cadastros que vão ser feitos. O **Conselheiro** informou-lhe que vai exigir  
796 prestação de contas. A informação que tem é de que houve um acordo entre ANA e  
797 IGAM, sem muitas explicações. Informa já terem sido encaminhadas correspondências à  
798 ANA e ao IGAM explicando o posicionamento. O **Conselheiro Eduardo Gomes**  
799 questiona sobre a entidade e se houve licitação. O **Conselheiro Jueli Cardoso** disse  
800 desconhecer qualquer informação. O **Conselheiro Lucas Elmo** diz que o problema da  
801 mata seca está ficando preocupante, porque o poder político, a representação, política  
802 sendo desconhecida no processo que vem de cima para baixo. O caso do Paracatu deixa  
803 todos alarmados e não é isolado, acontece em todo lugar. Não se pode desconhecer as  
804 preocupações de todos. Como se descentralizou o COPAM, que sejam ouvidos os  
805 interessados. O **Presidente** diz que, em relação à mata seca, o que se está fazendo é para  
806 evitar esse tipo de açodamento. O que se promoveu, desde a revogação de uma portaria  
807 do IEF, foi uma ampla discussão. Tudo está em começo de conversa. O **Conselheiro** diz  
808 que não é especificamente a mata seca, mas tudo que está vindo vem de cima para baixo.  
809 As pessoas estão desacreditando na legalidade das coisas. O **Presidente** diz que foi uma  
810 reunião bem produtiva, bastante longa. Houve uma inovação com relação ao cooperado.  
811 Ainda há muita coisa para rolar em relação a esse tipo de cooperativa. Diz que, nas duas  
812 primeiras reuniões do ano, houve uma mudança radical em relação a datas de reuniões.  
813 Em junho, será observada a data acertada inicialmente: dia 21 de junho, terceira terça-  
814 feira do mês. A próxima reunião será m Grão Mogol, região carente e extremamente  
815 complicada. Sabe-se que há muitos complicadores e isso vai ser levado ao Secretário. O  
816 **Conselheiro Eduardo Gomes** pergunta por que não São Francisco. O **Presidente** diz  
817 que São Francisco talvez fique para agosto, pois a de julho será na Jaíba. Fica a cargo do  
818 Secretário fazer essas colocações. Nada impede que leve o pleito. O **Presidente** justifica  
819 que ainda há duas inscrições no livro Cláudio Antônio de Souza e Egberto Batista.  
820 Egberto Batista, como empreendedor, já fez uso da palavra. O **Sr. Cláudio Antônio de**  
821 **Souza**, Presidente da Credipinho – Cooperativa de Crédito de João Pinheiro - diz estar  
822 representando os produtores rurais associados à Credipinho, que são hoje 1.600  
823 associados. Afirma ter em suas mãos um problema relevante: água. O Governo faz  
824 outorga de água, cobra imposto de água, mas não se vêem ações que propiciem a vazão,  
825 a nascente dessas águas. Afirma ter em sua fazenda a nascente do maior afluente do rio  
826 Catinga, que é o segundo maior afluente do rio Paracatu, que é o maior afluente do São  
827 Francisco. Afirma ainda ter uma grande erosão assoreando essa nascente. Por isso fez um  
828 grande investimento por própria conta, mas foi apenas paliativo. Não teve ainda qualquer  
829 apoio para solucionar o problema, apesar de água ser um problema relevante nos vários  
830 níveis governamentais. Pede a atenção do Conselho para o problema das nascentes, que  
831 são de grande importância para todos e pede que o Presidente leve ao Secretário essa  
832 reflexão. O **Presidente** diz que ações como essa são ações que dignificam as pessoas. O  
833 trabalho com relação a recursos hídricos é um trabalho novo. Muitos trabalhos de apoio a  
834 recursos hídricos ainda estão na área da agricultura. A Emater, ao estabelecer uma  
835 política de apoio ao agricultor, tem tentado ajustar esse princípio. Diz ainda que a falta de  
836 uma legislação específica, que só veio em 1995, 97, é que deu a conformação para se  
837 realizar esse tipo de apoio. Na verdade, já existem os instrumentos legais formatados,  
838 mas não legalizados, nem implementados do ponto de vista operacional. O Comitê, por



839 exemplo, tem uma ação que se confunde às vezes. O que é esse Comitê? Esse Comitê é  
840 mineiro; tem o Comitê nacional porque o rio é de dois estados. Ai fica aquela confusão.  
841 As definições dentro da nova 433 já definem um importante papel para que esse apoio  
842 viesse a ser realizado. É apenas a decisão política de se resolver. O primeiro caso  
843 contextualizado em termos operacionais, e, mesmo assim, com graves problemas de  
844 ajustes políticos e técnicos é o do Ceivap, no Paraíba do Sul. As ações ainda têm sido  
845 direcionadas nos apoios que órgãos de fomento, como a Emater, têm feito no sentido de  
846 manter, aprimorar e melhorar. Existem situações em que já se provaram, dentro desse  
847 trabalho de revitalização de mananciais, que é assustador o ganho em recursos hídricos  
848 que ocorreu. Em local onde o rio havia secado, hoje jorra triplamente. A Emater tem toda  
849 essa solução, que é paliativa, porque está anacronicamente deslocada. Deveria estar no  
850 segmento hídrico. Tem-se que louvar o trabalho da Emater nesse sentido. O IGAM e o  
851 IEF não têm essa competência, que está nas Agências. Se não houver o casamento de  
852 uma ação efetiva da criação de uma Agência e de resolver o problema de cobrança e  
853 Agência, vamos continuar no discurso e, às vezes numa dificuldade enorme em que as  
854 ações do cidadão sobrepõem uma ação instituída do órgão público. Temos então que ver  
855 qual é essa conjugação. A Agenda Azul tem um rito próprio, e a Secretaria está fazendo  
856 todo empenho em ajustar que a parte do decreto em relação à cobrança do uso da água já  
857 praticamente concluída em relação a levar isso para o Governador. O Governador está  
858 em gestão final de análise dessa proposta, que já foi formulada ao Conselho Estadual de  
859 Recursos Hídricos para que esse seja o instrumento do Estado de Minas que possa  
860 alavancar a criação dessas agências. No estado, hoje, há só uma Agência, de certa  
861 maneira de um órgão equiparado de Agência, que foi autorizado pelo Conselho Estadual  
862 de Recursos Hídricos, para o Comitê do Mogi/Pardo, no Sul de Minas. Temos que  
863 caminhar em modelos desse tipo, em ações desse tipo. O Ministério Público age hoje  
864 como uma espécie de tutela em relação à área ambiental exatamente pela falta de uma  
865 diretriz específica. Quando houver uma sistemática de regras bem estabelecidas quem  
866 mais vai aplaudir vai ser o Ministério Público que vai tirar do ônus dele esse tipo de  
867 trabalho. **Sr. Cláudio Antônio de Souza** diz que acompanhou a demanda sobre o  
868 Riachão. Diz ainda que sua propriedade produz milhões de litros de água por segundo e  
869 ele não quer os vizinhos fiquem sem água. Já tomou providências do próprio bolso para  
870 minimizar o problema, que a cada dia é maior, com uma grande erosão. Pede uma ação  
871 imediata para solucionar o caso. O **Conselheiro Eduardo Gomes** diz que o que está  
872 dando resultado é a ação integrada. Destaca que é importante o Ministério Público estar  
873 atuando. Lembra ao Sr. Cláudio que sua região tem o Comitê e que o Comitê é o  
874 instrumento legítimo para estar reivindicando isso e intermediando junto à Emater. É  
875 importante institucionalizar a ação com o apoio do Ministério Público, do Estado e da  
876 Emater. E do Comitê de Bacia, principalmente. O **Conselheiro Jueli Cardoso** diz que se  
877 fez, na última reunião do Conselho da Bacia, um levantamento dos maiores problemas  
878 para enviar para o IGAM para, junto com a ANA, fomentar alguns projetos de  
879 recuperação. Sugere que se faça um levantamento dos grandes problemas e se estabeleça  
880 um plano diretor emergencial para recuperação de bacias, e o Comitê deve encaminhar  
881 para que, futuramente, a população não passe por grandes problemas de abastecimento.  
882 Diz não querer também ele que a água seja cobrada, mas a cobrança entra exatamente  
883 para esse tipo de trabalho de recuperação necessária, decorrente de problemas que o  
884 próprio ser humano tem causado. O **Conselheiro Eduardo Gomes** questiona se o  
885 Comitê tem representante no NAP Revitalização. Diz que a Emater, junto com a



- 886 CODEVASF, é responsável pelo encaminhamento dos programas de recuperação de área  
887 degradada para reivindicar os recursos previstos na revitalização. Afirma que, no Norte  
888 de Minas, estão sendo encaminhados pela Emater no NAP. O NAP tem poder de decisão  
889 e tem um Conselho Deliberativo que define o encaminhamento dessas verbas de  
890 revitalização. O **Presidente** diz que o pessoal do NARC pede sugestões de temas para  
891 serem discutidos. Já temos a Revitalização do São Francisco, que deve ser discutida no  
892 lugar certo, em São Francisco. Sugere-se Gestão Municipal Ambiental. O **Presidente** diz  
893 ser oportuno porque, na última reunião do CPA, também foi levantado esse tema. O  
894 fortalecimento da municipalização já é tema de cursos nos Pós-encontros. O **Prefeito**  
895 **Jamir Andrade** se justifica por ter saído para receber uma comissão do Lions. Agradece  
896 a presença do Conselho, dos funcionários do COPAM, do IEF, as autoridades.  
897 Parabeniza a equipe de João Pinheiro que deu apoio ao trabalho. Diz ao Cláudio e ao  
898 COPAM que, no caso da nascente, ele não tinha conhecimento do problema e o Sargento  
899 Vidal, Comandante da Polícia Ambiental, também não tinha conhecimento. Parabeniza  
900 Cláudio pela tentativa pessoal de solução, mas diz que se tem que procurar a causa. O  
901 grande problema é que o meio ambiente passou a ser uma questão verdadeiramente  
902 prioritária. Mas, se o Governo não liberar recursos para ajudar o município, tudo fica  
903 mais difícil. João Pinheiro é um parceiro do meio ambiente: só nesse início de governo já  
904 recuperou 05 nascentes. Firmou um convênio sobre o ribeirão dos Órfãos, que fornece  
905 água para a cidade, com a Copasa, em que se fará toda sua recuperação. Diz que quer ser  
906 parceiro do COPAM e, diante do projeto que tramita na Assembléia, já está  
907 reivindicando a sede da Unidade Regional para João Pinheiro. As ações têm sido  
908 desenvolvidas com muita consciência. Diz que recebeu uma visita de técnicos do NARC  
909 ao lixão e fizeram um relatório condenando alguns pontos. Imediatamente determinou à  
910 Secretaria providenciar as melhorias. Afirma que os Conselheiros podem ter certeza de  
911 que João Pinheiro tem um Prefeito que se preocupa com o meio ambiente. A agravante é  
912 que o município é o maior de Minas, com uma arrecadação inferior a um grande número  
913 de municípios. Os problemas são maiores e mais graves que os de muitos outros  
914 municípios. Pede que o COPAM continue trabalhando seriamente. A regionalização do  
915 COPAM realmente é importante e vai promover a agilização das soluções. Diz que João  
916 Pinheiro se preocupa tanto com a questão ambiental que tem um distrito, Luislândia do  
917 Oeste, de 5.500 a 6.000 habitantes, que vai ser um dos poucos do Brasil (2%) que vai ter  
918 todas as casas com água tratada e todas as casas com 100% de esgoto tratado. Agradece a  
919 presença de todos e deseja que tirem bom proveito da cidade que fica à disposição de  
920 todos. Sente-se orgulhoso de ter o COPAM presente.
- 921 **Item 11 - Encerramento**
- 922 Não havendo outros assuntos a serem tratados, o **Presidente Rogério Noce Rocha**,  
923 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a  
924 presente ata.
- 925
- 926 Rogério Noce Rocha
- 927



886 CODEVASF, é responsável pelo encaminhamento dos programas de recuperação de área  
887 degradada para reivindicar os recursos previstos na revitalização. Afirma que, no Norte  
888 de Minas, estão sendo encaminhados pela Emater no NAP. O NAP tem poder de decisão  
889 e tem um Conselho Deliberativo que define o encaminhamento dessas verbas de  
890 revitalização. O **Presidente** diz que o pessoal do NARC pede sugestões de temas para  
891 serem discutidos. Já temos a Revitalização do São Francisco, que deve ser discutida no  
892 lugar certo, em São Francisco. Sugere-se Gestão Municipal Ambiental. O **Presidente** diz  
893 ser oportuno porque, na última reunião do CPA, também foi levantado esse tema. O  
894 fortalecimento da municipalização já é tema de cursos nos Pós-encontros. O **Prefeito**  
895 **Jamir Andrade** se justifica por ter saído para receber uma comissão do Lions. Agradece  
896 a presença do Conselho, dos funcionários do COPAM, do IEF, as autoridades.  
897 Parabeniza a equipe de João Pinheiro que deu apoio ao trabalho. Diz ao Cláudio e ao  
898 COPAM que, no caso da nascente, ele não tinha conhecimento do problema e o Sargento  
899 Vidal, Comandante da Polícia Ambiental, também não tinha conhecimento. Parabeniza  
900 Cláudio pela tentativa pessoal de solução, mas diz que se tem que procurar a causa. O  
901 grande problema é que o meio ambiente passou a ser uma questão verdadeiramente  
902 prioritária. Mas, se o Governo não liberar recursos para ajudar o município, tudo fica  
903 mais difícil. João Pinheiro é um parceiro do meio ambiente: só nesse início de governo já  
904 recuperou 05 nascentes. Firmou um convênio sobre o ribeirão dos Órfãos, que fornece  
905 água para a cidade, com a Copasa, em que se fará toda sua recuperação. Diz que quer ser  
906 parceiro do COPAM e, diante do projeto que tramita na Assembléia, já está  
907 reivindicando a sede da Unidade Regional para João Pinheiro. As ações têm sido  
908 desenvolvidas com muita consciência. Diz que recebeu uma visita de técnicos do NARC  
909 ao lixão e fizeram um relatório condenando alguns pontos. Imediatamente determinou à  
910 Secretaria providenciar as melhorias. Afirma que os Conselheiros podem ter certeza de  
911 que João Pinheiro tem um Prefeito que se preocupa com o meio ambiente. A agravante é  
912 que o município é o maior de Minas, com uma arrecadação inferior a um grande número  
913 de municípios. Os problemas são maiores e mais graves que os de muitos outros  
914 municípios. Pede que o COPAM continue trabalhando seriamente. A regionalização do  
915 COPAM realmente é importante e vai promover a agilização das soluções. Diz que João  
916 Pinheiro se preocupa tanto com a questão ambiental que tem um distrito, Luislândia do  
917 Oeste, de 5.500 a 6.000 habitantes, que vai ser um dos poucos do Brasil (2%) que vai ter  
918 todas as casas com água tratada e todas as casas com 100% de esgoto tratado. Agradece a  
919 presença de todos e deseja que tirem bom proveito da cidade que fica à disposição de  
920 todos. Sente-se orgulhoso de ter o COPAM presente.

921 **Item 11 - Encerramento**

922 Não havendo outros assuntos a serem tratados, o **Presidente Rogério Noce Rocha**,  
923 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a  
924 presente ata.

925  
926 Dr. Shelley de Souza Carneiro  
927